SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2396

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05300001/2024
O CONISA Vem através do seu presidente informar que com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos nas impugnações recebidas, entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 90.020/2024, com data prevista de realização em 27/09/2024 às 10:00h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o termo de referência seja reavaliado com o objetivo de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 26 de setembro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:529A3D6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – ANO XI, página 02, Nº 2368, no dia 20 de Agosto de 2024 onde se lê: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202408140007/24, Leia-se **"AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202408090020/24".**

Publicado por:
Maria Leide Nunes Mendonça Neta
Código Identificador:19E5521D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 714/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60/2021 - SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Pensão por morte a **FRANCISCA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE,** portadora de CPF nº 292.888.864-00 e RG 615393 SSP/AL, ex companheira de JOSÉ ALVES DA SILVA, ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Agente de Vigilância, portador de matrícula nº 10644-4, CPF: 079.041.184-91 e RG: 3799443-3 SEDS/AL, falecido em 11 de março de 2020, nos termos do Art. 40,§ 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I ,Art. 27, inciso II alínea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de agosto de 2020
Arapiraca, 14 de Abril de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:ACE46A91

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 617/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 642/2021 - SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Pensão por morte** a **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA NASCIMENTO,** portadora de CPF nº 031.169.854-99 e RG 1676122 SSP/AL, cônjuge de WANDESON DE BARROS NASCIMENTO, ex-servidor, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, portador de matrícula nº 10745-3, CPF: 025.101.634-00 e RG: 1.550.012 SSP/AL, falecido em 08 de janeiro de 2021, nos termos do Art. 40,§ 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I ,Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 47, I,48 e 50 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Arapiraca, 30 de março de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de março do ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:B635A2A2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.280/2021.

PORTARIA GP N.º 1.280/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.645/2021 - SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Pensão por morte** a **MARIA SELMA CAVALCANTE SANTOS,** portadora de CPF nº 827.471.804-68 e RG 1.166.078 SSP/AL, cônjuge de **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**, ex-servidor, desta municipalidade, Professor, portador de matrícula nº 5877-7, CPF:499.607.174-53 e RG: 762460 SSP/AL, falecido em 28 de maio de 2021, nos termos do Art. 40,§ 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I ,Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 47, I,48 e 50 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

Arapiraca, 27 de julho de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021,com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I– Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:F71D3214

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 946/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.337/2021 - SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Pensão por morte a COSME DA SILVA,** portador de CPF nº559.214.504-72 e RG 777796 SEDS/AL,companheiro de **TÁCIO JOSÉ MENEZES DE ARAÚJO, ex-servidor, inativo desta municipalidade , Professor, portador de matrícula nº 10496-9, CPF: 2000001068789 SEDS/AL, falecido em 01 de dezembro de 2020, nos termos do Art.40, § 8º, inciso I, Art.** 27,inciso II,alinea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020
Arapiraca, 1° de junho de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:F03B9809

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 612/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.580/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,com Proventos integrais e Paridade a **MARIA BETÂNIA CORREIA DOS SANTOS,** matrícula n.º 5575-1, CPF.700.450.204-00 e RG.946928 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A – 25, Nível II (Especialização),Classe H,, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do Art.6º da EC41/2003 c/c o Art. 40, III, a, § 5º , ambos da EC 41/2003 e ainda Art.30, inciso II e § 1º , da Lei nº 2.213/2001- que que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 21/30(vinte e um trinta avos) sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 28 de abril de 2022.
Arapiraca, 28 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada e na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:2E4AF653

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 999/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45,c/c 51 IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.650/2021 ;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **Pensão por morte** a **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA,** portadora de CPF nº959.127.544-72 e RG 1433943 SEDS/AL, cônjuge de **GILBERTO ALFREDO DA SILVA**, ex-servidor, desta municipalidade, Professor, portador de matrícula nº 7910-3, CPF:162.656.614-34 e RG: 3635600 SSP/SE, falecido em 17 de maio de 2021, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I ,Art. 27, inciso II alínea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria vigorará e retroagirá seus efeitos a 17 de maio de 2021.
Arapiraca, 16 de junho de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:11988030

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.681/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.347/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Habilitar, **LORENA SOFIA PEREIRA DOS SANTOS,** nascida em 16 de maio de 2021, inscrita no CPF nº 176.669.744-50, na cota parte da *Pensão por Morte* do seu genitor **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**, ex-servidor, desta municipalidade, Professor, portador de matrícula nº5877-7, CPF nº 499.607.174-53 RG 3180986 SSP/AL, falecido em 28 de maio de 2021, concedida através da Portaria nº 1.280 de 27 de julho de 2021; **representada por sua genitora:** ELIANE PEREIRA SOARES, portadora do CPF 067.760.324-08 e RG : 3.370.417 SSP/SE, observando-se os termos da EC nº. 41/03,tendo em vista o valor da pensão a ser percebida, a sua integralidade e seu reajustamento de acordo com o Art. 40,§ 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I Art. 27, inciso II alínea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 23 de dezembro de 2021.

Arapiraca, 23 de dezembro de 2021.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E421842B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 716/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.247/2021 - SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **Pensão por morte a MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA,** portador de CPF nº232.712.804-87 e RG 1249015 SSP/PE, cônjuge de **MARCOS HILARIO COSTA LIMA,** ex-servidor, desta municipalidade**,** Bioquímico**,** portador de matrícula **nº4921-2, CPF: 104178694-87 e RG 1020693 SSP/ PE, falecido em 14 de março de 2021,** nos termos do Art.40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alinea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de março de 2021.
Arapiraca, 14 de abril de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dia do mês de abril do ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:2113F8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 (UASG: 982705)

Comunicamos a alteração do Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, cujo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 12/09/2024, página 4, uma vez que o quantitativo da cota reservada referente ao item 01 ultrapassou o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e garrafão.

Disponibilidade do Edital Retificado: a partir de 26/09/2024 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Nova data de Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2024, às 08h, no site www.gov.br/compras.
Nova data de Abertura das Propostas: dia 09/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 25 de setembro de 2024.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 798/2024.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:EB327B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 26343/2024 que visa a Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos destinados às unidades educacionais de creche e pré-escolas que compõem a rede municipal de ensino. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 03 de Outubro de 2024

Arapiraca, 26 de Setembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:46EB42DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 25043/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 43.134.552/0001-03.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: R$ 8.723,75 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.5028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000402 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL, DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, NA PROPOSTA Nº 21013.754000/1190-07.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:E641CB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 015/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA-AL, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, § 1º, Inciso I do Decreto Municipal Nº 2.898/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Municipal Nº 2.898/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de representante da Administração Pública para a realização das atividades de gerenciamento e fiscalização do contrato resultante do Processo Nº 25352/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA VALDIRENE DA SILVA**, CPF Nº 700.459.684-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho das funções de **GESTOR E FISCAL** da contratação resultante do Processo nº 25352/2024, que tem como objeto a contratação por inexigibilidade para aquisição de livros didáticos complementar com material de apoio pedagógico para atender alunos de EJA (Educação de Jovens e Adultos) matriculados na Rede Municipal de Ensino de Arapiraca.

Art. 2º O exercício das funções de GESTOR E FISCAL de contrato devem ser realizadas em observância as disposições do Decreto Municipal Nº 2.898/2024..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Arapiraca/AL, 25 de setembro 2024.

MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.
Arapiraca/AL, 25 de setembro de 2024.

MARIA VALDIRENE DA SILVA
Gestor e Fiscal

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:2693F81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 014/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA-AL, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, § 1º, Inciso I do Decreto Municipal Nº 2.898/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Municipal Nº 2.898/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de representante da Administração Pública para a realização das atividades de gerenciamento e fiscalização do contrato resultante do Processo Nº 22169/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA VALDIRENE DA SILVA**, CPF Nº 700.459.684-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho das funções de **GESTOR E FISCAL** da contratação resultante do Processo nº 22169/2024, que tem como objeto a contratação por inexigibilidade para aquisição de livros didáticos complementar com apoio pedagógico da Coleção Sementinha do Saber, para atender os alunos de 01 à 05 anos da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca.

Art. 2º O exercício das funções de GESTOR E FISCAL de contrato devem ser realizadas em observância as disposições do Decreto Municipal Nº 2.898/2024..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Arapiraca/AL, 25 de setembro 2024.

MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.
Arapiraca/AL, 25 de setembro de 2024.

MARIA VALDIRENE DA SILVA
Gestor e Fiscal

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:01FD9BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 19093.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 19093.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 19093.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.01.540.3.000302 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19093.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, MOYSES MONTENEGRO NETO, BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:BD62FAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19078.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19078.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A CONSTRUTORA ALFA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 19078.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302 – OBRAS E INSTALAÇÕES E 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19078.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:BB4ECAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90032/2024
PROCESSO Nº 23641/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos para dar suporte aos Eventos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Data da sessão: 02/10/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 26/09/2024.

Arapiraca – AL, 26 de Setembro de 2024.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:179B4B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19377/2024 que visa a Aquisição de Cestas Básicas a serem destinadas às demandas provenientes do benefício eventual "Auxílio Cesta Básica", garantido pela Lei Municipal n° 3.126/2015. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 03 de Outubro de 2024.

Arapiraca, 26 de Setembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:29D80221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 27402/2024 que visa a Aquisição de itens de higiene, limpeza e descartáveis para as dependências do Centro Administrativo Antônio Rocha além do atendimento às requisições autorizadas. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 03 de Outubro de 2024

Arapiraca, 26 de Setembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:6B3F0427

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 27876/2024, que tem por objeto Aquisição de suplemento Nutren Senior, em favor de XXX. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 30 de setembro de 2024.

Arapiraca, 26 de setembro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:1A6E7F93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Oficio no 171/2024 SMDSTH, datado em 09 de agosto de 2024, onde solicita a aquisição de materiais para adequada oferta e armazenamento de alimentos fornecidos aos beneficiários do Complexo Nutricional Casa da Sopa.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o despacho nº 220/2024 – CPL/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 19 de setembro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B16C100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 85/2024

PROCESSO: 0809.0008/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CEZARIOS MOVEIS inscrita no **CNPJ** sob o nº 03016072/0001-15 , Representada Legalmente pelo Sra Juliana Cezario Fortes, portador do CPF nº 02766079459.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de materiais para acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos, para atender a demanda do complexo nutricional casa da sopa do município, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: 7.100,00(sete mil e cem reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE, Juliana Cezario Fortes pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B631DAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 133/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
PROCESSO: 0918.0026.2023 PE 17/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA **,** inscrito no CNPJ: 022.479/0001-68
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando eventual e futura aquisição de enxovais para bebês e materiais de cama.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 27.409,65 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Adenilson Jorge das Neves, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D3DDCBE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 011/2024

CONTRATO Nº 11/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 23.050.531/0001-94, SITUADA NA RUA AGENOR BRITO, S/N, CENTRO – RIBEIRA DO AMPARO / BA, CEP: 48.440-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.432,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:98DAA32B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Fundamento Legal: Inciso II, Letra D, do Art. 65 da Lei 8.666/93
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: **ATUALIZAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS** PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL.
Celebração: 17/09/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Lucas Henrique de Melo Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:03C0D7CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL

Abertura das propostas no dia10deOUTUBROde 2024, às15h30min
Informações: O Editalestabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL,26desetembrode 2024.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:ADCDE2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail educacao@branquinha.al.gov.br, referente a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail educacao@branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D824E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do setor de compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A858B133

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0325021/2024. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas
atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV,
todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e
com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame
Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 045/2024 em favor das licitantes: M&A
DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº

39.339.941/0001-90, adjudicatária dos itens 02, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30,
31, 45 e 46, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 160.576,00 (cento e sessenta mil e quinhentos e
setenta e seis reais); QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 35.514.416/0001-02,
adjudicatária dos itens 09, 24, 43, 47 e 48, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 15.059,00 (quinze
mil e cinquenta e nove reais); TECNOLMED GESTAO CLINICA LTDA - ME, inscrita no
C.N.P.J./MF sob o nº 39966868000186, adjudicatária dos itens 26 e 75, cujo valor total perfaz a
ordem de R$ 96.214,00 (noventa e seis mil e duzentos e quatorze reais); FLOWMED PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 52.933.143/0001-50, adjudicatária dos
itens 28, 61, 62, 63 e 64, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 8.745,00 (oito mil e setecentos e
quarenta e cinco reais); CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.978.106/0001-18, adjudicatária dos itens 15, 38,
39, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 26.420,00 (vinte e seis mil e
quatrocentos e vinte reais); ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita
no C.N.P.J./MF sob o nº 33.068.320/0001-32, adjudicatária do item 42, cujo valor total perfaz a
ordem de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 34.180.445/0001-12,
adjudicatária dos itens 66 e 67 no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº
05.359.481/0001-40, adjudicatária dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 33, 36 e 37, cujo valor total
perfaz a ordem de R$ 35.810,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e dez reais); MILLENIUM
COMÉRCIO SERVIÇO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.008.903/0001-60,
adjudicatária dos itens 50, 51 e 52, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 62.857,00 (sessenta e
dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais); SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E
LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.463.618/0001-50,
adjudicatária dos itens 01, 41 e 44, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 39.220,00 (trinta e nove
mil e duzentos e vinte reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua
plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 25 de Setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B5252C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0719012/2024
EDITAL Nº 072/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
DATA DO PREGÃO: 10 de outubro de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 10/10/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**,
http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 26 de setembro de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9F770F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02130012/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 12/2024
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 564/2023, decorrente do pregão eletrônico nº
152/2023, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, que tem por objeto a prestação de
serviços de vidraçaria.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR: R$ 259.870,80 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta reais e oitenta
centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24/09/2025(24 de Setembro
de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

Campo Alegre, 26 de Setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E291F01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 03130012/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 12/2024
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 564/2023, decorrente do pregão eletrônico nº
152/2023, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, que tem por objeto a prestação de
serviços de vidraçaria.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR: R$ 975.685,86 (novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e
oitenta e seis centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24/09/2025(24 de Setembro

de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

Campo Alegre, 26 de Setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A2149A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01130012/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 12/2024
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 564/2023, decorrente do pregão eletrônico nº
152/2023, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, que tem por objeto a prestação de
serviços de vidraçaria.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR: R$ 190.651,26 (cento e noventa mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis
centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24/09/2025(24 de Setembro
de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

Campo Alegre, 26 de Setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:ECB6A85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 073/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIALDE LIMPEZA E HIGIENE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0723024/2024
EDITAL Nº 073/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
DATA DO PREGÃO: 10 de outubro de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 10/10/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**,
http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 26 de setembro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D3E2651E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PE 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0202009/2024
EDITAL Nº 009/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente certame tem por objeto licitatório a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO/HIDROVÁCUO**, o qual a sessão estava prevista para ocorrer em 02 de maio do corrente ano;
Considerando que o processo foi suspenso diante da necessidade de reanálise e possível alteração ao instrumento convocatório.
Considerando que foram realizadas as revisões necessárias, sendo necessário alteração ao Instrumento Convocatório. Altera-se, portanto, as datas para acolhimento das propostas, a partir de 27/09/2024 às 08h:30min, até 14/10/2024 às 09h:00min e **disputa 14 de outubro de 2024, às 09h:15min**.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 26 de setembro de 2024.

FABAINA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D13824E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08010046/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-FMS
FORNECEDORA REGISTRADA: W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
VALOR: R$ 13.247,10 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:92095D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06010046/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-FMS
FORNECEDORA REGISTRADA: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
VALOR: R$ 15.992,50 (quinze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:32E3C954

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 118/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 118/2024

Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **J R M NETO & CIA LTDA- ALPHA 1 CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.009.212/0001-99**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações (STFC e SCM) para o fornecimento de solução de comunicação unificada, através de serviço de rede de voz e dados, para atender às necessidades das secretarias do município de Canapi/AL.
Do Valor: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do lote 01, item 01, que perfaz a ordem de R$ 707.988,00 **(setecentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais**), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 10,89% (dez virgula oitenta e nove por cento) passando consequentemente seu valor para **R$ 765.450,24 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais),** mantendo-se as demais condições de pagamento
Celebração: 06/09/2024
Signatários: **Vinicius José Mariano de Lima e Jairo Ribeiro Maciel Neto**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6E609D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e RM ENGENHARIA EIRELI**,** CNPJ 43.327.581/0001-83;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a *construção de uma praça de lazer a situar-se no povoado Capiá da Igrejinha, Zona Rural, Município de Canapi – AL*;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 20/09/2024;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Ruanne Miriam Souza Porfirio.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4C1342A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade e tempo de contribuição, concedida a, **MARIA CLEMILDA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Educacionais, Matricula nº 262, inscrita no CPF/MF sob nº 679.620.174-49 e portadora do RG nº 899.754 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 004/2021, de 01 de outubro de 2021.

Coqueiro Seco – AL., 25 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:A276B826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 14/2024

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º a Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c, o Art. 35 da Lei Municipal nº 614/2012 à servidora/segurada **CELENE RODRIGUES DOS SANTOS**, Professora, 25 horas, Nível II, Classe I, matricula 199, inscrita no CPF nº 453.777.824-53 e portadora do RG nº 98001070640 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos, com base no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30 % (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 189/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 23 de abril de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Coqueiro Seco (AL), 04 de setembro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:B21D9EFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 59, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração temporária de data da Feira Livre no Distrito de Folha Miúda, do Município de Craíbas/AL, em razão das eleições municipais que ocorrerão em 20 de outubro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica do Município, demais normas vigentes e,

Considerando que, as eleições municipais ocorrerão no dia 20 de outubro de 2024;

Considerando que, a data das eleições municipais coincide com "Dia de Feira Livre" no Distrito de Folha Miúda, neste Município;

Considerando que, a não abertura da Feira Livre acarretará prejuízos financeiros aos feirantes e, consequentemente, à economia craibense,

DECRETA:

Art. 1º A Feira Livre realizada no Distrito de Folha Miúda, do Município de Craíbas/AL, prevista para o dia 20 de outubro de 2024 (domingo), será antecipada, extraordinariamente, para o dia 18 de outubro de 2024 (sexta-feira), em seu horário habitual.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 59, de 25 de setembro de 2024, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:C5EE47F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMUSAN SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL – SEAD

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMUSAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL – SEAD

EDITAL COMUSAN Nº 01/2024

Estabelece a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN do Município de Craíbas/AL (biênio 2024-2026).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL DE CRAÍBAS/AL**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, na Lei Municipal nº 547, de 21 de março de 2024, no Decreto Municipal nº 56, de 11 de setembro de 2024 e demais normas correlatas;

RESOLVE:

1. Tornar público a abertura de processo seletivo para a escolha dos representantes das Entidades da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN do Município de Craíbas (biênio 2024-2026).
2. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Craíbas/AL, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
3. São atribuições do COMUSAN:
3.1.1. Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAIMSAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
3.1.2. Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
3.1.3. Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
3.1.4. Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional;
3.1.5. Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
3.1.6. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
3.1.7. Zelar pela realização do Direito Humano à alimentação adequada e pela sua efetividade;
3.1.8. Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar Nutricional;
3.1.9. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
3.1.10. Manter diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAIMSAN, para proposição das diretrizes e prioridades das Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Política e Plano de SAN), inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
4. O COMUSAN é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, respeitando a proporção de 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil.
5. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN, será exercido pelos servidores das seguintes Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação; e,
Secretaria Municipal de Agricultura e Defesa Civil.
6. Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, da Lei Municipal nº 547, de 21 de março de 2024, do Decreto Municipal nº 56, de 11 de setembro de 2024 e demais normas correlatas.
7. Para a representação no COMUSAN, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, os quais serão aferidos a partir da análise de documentos que deverão ser inseridos em envelope lacrado, endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN e protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura e Defesa Civil – SEAD, situada na Rua Projetada, s/n, Bairro São João, Craíbas/AL, em seu horário de funcionamento (das 08:00h às 13:00h).
7.1. Documentos necessários à habilitação da entidade interessada:
Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo ANEXO I, deste edital;
Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;
Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titilar e suplente indicado pela entidade; e,
Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o COMUSAN (biênio 2024-2026) conforme anexo II deste edital.
8. O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 30 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024, das 08:00h às 13:00h.
9. O mandato dos membros representantes da Sociedade Civil será pelo de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
10. Todos os membros do COMUSAN e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de portaria, respeitadas as indicações previstas em lei;
11. Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincularem-se dos respectivos órgãos, entidades ou instituições da origem de sua representação e/ou apresentar procedimento incompatível com a função.
12. O presente Edital poderá ser acessado através do sítio eletrônico oficial do Município de Craíbas (https://www.craibas.al.gov.br/) ou retirado diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Defesa Civil – SEAD, situada na Rua Projetada, s/n, Bairro São João, Craíbas/AL, aberta de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, exceto nos feriados.
13. Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN do Município de Craíbas/AL.

Craíbas/AL, 26 de setembro de 2024.

IVAN JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal De Agricultura E Defesa Civil

EDITAL COMUSAN Nº 01/2024
ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

Nome:
Endereço:
CNPJ (se possuir)
Telefone:
Email:
Presidente/Representante Legal:
RG/CPF do Presidente/Representante Legal:

Craíbas/AL, ____ de _____, de 2024.

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

EDITAL COMUSAN Nº 01/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES

CONSELHEIRO TITULAR:
Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

CONSELHEIRO SUPLENTE:
Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

Craíbas/AL, ____ de _____, de 2024.

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:B872D3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Reavaliação e Tombamento Patrimonial do Município de Craíbas/AL e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 49, de 01 de dezembro de 2022 e demais normas correlatas,

Considerando a necessidade de registro idôneo de bens que integram o patrimônio do Município de Craíbas;

Considerando o Decreto Municipal nº 49/2022, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da Administração Pública Direta do Município de Craíbas e dá outras providências;

Considerando o art. 59 do Decreto supracitado, que determina a elaboração de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, devidamente designada para essa finalidade, nomeada por portaria, com até 5 (cinco) membros, com maioria efetiva,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Reavaliação e Tombamento Patrimonial do Município de Craíbas/AL, que será competente para:
I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis municipais ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
II - emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e de suas respectivas destinações e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;
III - proceder ao levantamento físico;
IV - efetuar o tombamento;
V - realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 2° A Comissão de Reavaliação e Tombamento Patrimonial do Município de Craíbas/AL será constituída pelos seguintes servidores:
I - Presidente: LÍVIA TAMARA SOARES – Matrícula nº 21196;

II - Membros:
a) JOSÉ NASARIO DA SILVA – Matrícula nº 20978; e,
b) NADJA MARIA SOARES – Matrícula nº 21608.
Art. 3° Fica a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para execução dos seus trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade, quando se tratar de grande quantidade de bens.
Art. 4° A Comissão de Reavaliação e Tombamento Patrimonial do Município de Craíbas/AL deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.
Art. 5° Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no Art. 4º desta Portaria, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:
a) origem;
b) descrição;
c) estado de conservação; e,
d) valor atribuído.
Art. 6° Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro o Capítulo VIII, do Decreto Municipal n° 49, de 01 de dezembro de 2022.
Art. 7° Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.
Art. 8° A Comissão poderá solicitar informações sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso aos servidores que os utilizam e/ou que são responsáveis pelos mesmos.
Art. 9° Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico, a Comissão poderá solicitar à Autoridade Competente a indicação de servidor habilitado ou, se necessária, a contratação de empresa especializada, que detenha capacidade técnica para o exame dos bens.
Art. 10. Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 11. O exercício das funções da Comissão de Reavaliação e Tombamento Patrimonial do Município de Craíbas/AL terá início a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 104, de 26 de setembro de 2024, registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:8A5122A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0607/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0607/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **ROSIMEIRE CLEMENTE DOS SANTOS**, mat. 2196, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 3 (três) meses, com início em 25 de setembro de 2024, através do Processo Administrativo n° 0900.011669.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 26 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:110375B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0608/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0608/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **CATHARINE GOMES JURUBEBA SILVA,** inscrita no CPF nº 108.###.###-00 a partir de 16 de setembro de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:091EA728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0609/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0609/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 647.###.###-20, a partir de 26 de setembro de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, de 26 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2825CD90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 046/2024

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 046/2024

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-046/2024 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 36.104.246/0001-50. Objeto: Apresentação Artística – THIAGO BRADO, nas Festividades do Padroeiro São Benedito de 2024 no Município de Flexeiras/AL, a se realizar no dia 30 de outubro de 2024.
VALOR: 100.000,00 (cem mil reais).
Flexeiras, 25 de setembro de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:514FF7EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 08, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA InhapiPrev nº 08, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão Por Morte – Art. 53, Inciso I, da Lei Municipal nº 119/2019, em favor do Sr. ELIAS FERREIRA BRANDÃO.

O Prefeito do Município de Inhapi – Alagoas**,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapí/Al**, no uso pleno de suas atribuições legais determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 119, de 27de dezembro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **PENSÃO POR MORTE,** a contar de 22 de agosto de 2024, em favor do **Sr. ELIAS FERREIRA BRANÃO**, cônjuge da ex-segurada aposentada **ANTONIA ROSA DOS SANTOS BRANDÃO**, Matrícula nº 007 ocupante do Cargo de parteira, art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 119/2019, de 27 de dezembro de 2019 conforme documentos do **Processo Administrativo InhapíPrev nº 614683308/2024.**

Art. 2º - É assegurado o reajustamento do benefício de pensão por morte concedida, de acordo com o índice de reajuste aos aposentados e pensionistas vinculados do RGPS.

Art. 3º - O valor inicial do benefício requerido, será equivalente a 60% do valor dos proventos que recebia a segurada falecida na data do óbito e, sem paridade com os servidores ativos, na forma do Art. 54 da Lei Municipal 119/2019, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapí/Al, 25 de setembro de 2024

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:FA955DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N° 067-2024

Processo N° 20240710.019
Inexigibilidade: 034/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: TERCIO LUIZ VILAR DE MELO
CPF: 352.785.954-34
Objeto: locação de imóvel onde funcionará a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e TERCIO LUIZ VILAR DE MELO
Celebrado: em 26/09/2024

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4152813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 099/2024, PROC. ADM. Nº. 0926.005/2024 -SEC. M. DE CULTURA E LAZER

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **fornecimento de brinquedos,** visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de **Cultura e Lazer** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 26 de setembro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:35EB02C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 100/2024, PROC. ADM. Nº. 0920.007/2024 -SEC. M. DE CULTURA E LAZER

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas na ***LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO,*** visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de **Cultura e Lazer** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 26 de setembro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7603B88D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-3º

Tipo: Menor Preço – Objeto:Contratação de empresa para aquisição de veículo (ambulância)- Data/Horário: 11 de outubro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:61E75F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 153/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando as disposições insertas no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(a) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Jequiá da Praia – AL com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde visitará a escola, pelo menos 01 vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde e a escola responsável pela vacinação também deverão divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças cujas vacinas estejam atrasadas devendo ser registradas aquelas crianças que não trouxeram a caderneta da criança ou outro comprovante da vacinação.
§ 1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a caderneta da criança ou outro comprovante da vacinação.na data estipulada.
§ 2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a caderneta da criança ou outro comprovante da vacinação.na data da visita receberão comunicado da escola para comparecerem ao centro de saúde com urgência para verificar a situação da criança.
§ 3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde lista contendo nome dos alunos que não portavam a caderneta da criança ou outro comprovante da vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis e endereço domiciliar.
§ 4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde poderá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º. No dia da visita à escola a equipe de saúde verificará a caderneta da criança ou outro comprovante da vacinação e, caso haja vacinas atrasadas, o estudante receberá a dose na própria escola.

Art. 5º. A escola deverá enviar, semestralmente, para a unidade básica de saúde mais próxima, uma cópia fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal seja analisada e as vacinas atrasadas, sejam atualizadas.

Art. 6º. A distribuição das escolas entre as unidades básicas de saúde será determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 26 de setembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:5B04E632

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **15/2021.** Processo n° 240527025/2024/qnSn - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n°21/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA**, CNPJ: 10.583.617/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços continuado de implantação, instalação e locação, para gerenciamento de uma solução integrada de vídeo monitoramento: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:D27E1614

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06100007/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 91.005/2024 – 2ª Chamada.
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 10 de outubro de 2024, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 25 de setembro 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8A05EEDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 09180028/2024.
Termo de Contrato I.L. nº:31/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa JOAO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA (BANDA KRIATIVOZ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.31.640.754/0001-30.
Objeto: Contratação da Empresa JOAO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA (BANDA KRIATIVOZ) para a Festa tradicional do Povoado São Cristóvão no município de Maravilha/AL, no dia 21 de setembro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 20 de setembro de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o João Manoel Vilas Boas Sales de Santana pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4CEC5519

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.601, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA DO LOTEAMENTO BRISA DA LAGOA QUE FICA LOCALIZADO NA POEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1ª. Fica denominada de **JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE,** a primeira rua do Loteamento Brisa da Lagoa que fica localizado no Bairro da Poeira.
Art. 2º. Ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 20 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:6A4D40E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.598, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO "CMEI MARIA JOSÉ ROCHA DA SILVA" , O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MASSAGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1ª. Fica criada uma nova unidade escolar CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil denominada "**CMEI MARIA JOSÉ ROCHA DA SILVA**", o Centro Municipal de Educação Infantil integrado ao Complexo Educacional João Paulo da Purificação Lima, localizado na Av. Nossa Senhora da Conceição, Massagueira, neste Município.
Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:897761F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), com data de 29 de setembro de 2022, ano X, nº 1891, página 20.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Acréscimo de 19,43% ao Contrato nº 05020026/CPL/2022-TP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** O valor acrescido ao Contrato nº05020026/CPL/2022-TP, é o correspondente a R$202.575,21 (Duzentos e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Com o acréscimo o valor global do contrato primitivo passa a ser de R$ 1.244.980,06 (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e seis centavos).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 05020026/CPL/2022-TP.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Supressão de 35,28% e Acréscimo de 48,73% ao Contrato nº 05020026/CPL/2022-TP.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: O valor de supressão R$ 367.724,33 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte quatro reais e trinta e três centavos) e o valor acrescido R$ 507.998,71 (quinhentos e sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) ao Contrato nº05020026/CPL/2022-TP.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO – Com a supressão e o acréscimo o valor global do contrato primitivo passa a ser de **R$ 1.183.097,79** (Um milhão cento e oitenta e três mil noventa e sete reais e setenta e nove centavos) Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 05020026/CPL/2022-TP.

Monteirópolis/AL, 26/09/2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:AAF0DD65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 50/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 50/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da comissão de avaliação de bens e imóveis a serem leiloados pelo município de Novo Lino/AL e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Novo Lino, Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, com a finalidade de alienação através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Lino/Alagoas e dá outras providências:

I – EVANDRO SANTANA ARAUJO DA SILVA MATRICULA, inscrito na Mat. 5688; - Presidente
II – JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, inscrita na Mat. 3310; - Membro
III – RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO, inscrito na Mat. 3223 - Membro

Art. 2º - Compete a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis;

a) Classificar os bens inseríveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
b) Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
c) Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Lino/AL, 25 de setembro de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:49678CC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 521, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 518, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Motorista requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 518, lotado na Secretaria Municipal de Administração no cargo de Motorista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 26 de setembro de 2024 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:CD67B7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de **insumos, reagentes e materiais laboratoriais.** A participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 26 de setembro de 2024.

ELIELSSON SANTANA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:FBBAFF5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato I.L nº 23/2024.
Partes: Prefeitura municipal de Olivença/AL e a empresa 2M PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.597.916/0001-02.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato I.L nº 23/2024 com eficácia a partir da data da assinatura, cujo objeto consistia na contratação de Grelo para o Olivença Fest no município de Olivença/AL.
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2024.
Signatários: Josimar Dionisio pela Contratante e Manoel Rodrigues Tavares pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:AC696A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L Nº 24/2024

Processo nº: 09240001/2024
Contrato I.L. nº: 24/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05.
Objeto: Contratação de Natanzinho Lima para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 21 de setembro de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2024
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Alessandro Lanuse Santos de Araújo pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:59BA9282

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO CC Nº 04/2024

Processo nº: 07170028/2024
Contrato CC nº 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.423/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada pavimentação e drenagem de vias no povoado Vilinha no Município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pelo contratante e José Teófilo Souto pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:C39868EF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 01 de outubro, de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 26 de Setembro, de 2024.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 26 de Setembro, de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:85412094

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO CC Nº 02/2024

Processo nº: 06180017/2024
Contrato CC nº 02/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.202.729/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Praça Clima Bom no município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pelo contratante e Jefferson Antônio da Silva Filho pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:E30FF833

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM com café da manhã incluso, para atender as necessidades deste Poder Executivo Municipal de Ouro Branco/AL.
CONTRATADA: M M O DO NASCIMENTO HOTELARIA, inscrita no CNPJ nº 32.851.096/0001-98. VALOR TOTAL: R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.105 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2025. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:03F40F5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 – Processo nº 0710008/2023 – Procedimento de Contratação: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023– Fundamentação Legal: Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 – Contratado: CONSTRUTORA VELHO CHICO E EMPREEDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 41.086.649/0001-54) – Objeto contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos em limpeza pública no perímetro urbano do Município de Palestina/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:2BFABD7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está

em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria especializada para desenvolver atividade de Apoio Técnico Legislativo na Elaboração de Projeto de Lei e Resoluções, para atender as demandas da Câmara Municipalde Pariconha - AL, no exercício de 2024.
Contratado:BRUNO TELES VANDERLEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.827.106/0001-48, com sede na Rua Santa Marta, nº 136, centro, Poço das Trincheiras, Alagoas.
Prazo de Vigência:01 (um) mês;
Valor Total:R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pariconha/AL, 26 de Setembro de 2024.

ROSEVALDO SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:31780269

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos/processos físicos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Pariconha - AL, no exercício de 2024.
Contratado:A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita noCNPJ: 45.919.088/0001-88**,**situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL.
Prazo de Vigência:01 (um) mes;
Valor Total:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pariconha/AL, 26 de Setembro de 2024.

ROSEVALDO SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:DAA6A7A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica junto ao setor de licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Pariconha/AL, no exercício 2024.
Contratado: A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88**,** situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL.
Prazo de Vigência:01 (um) mes.
Valor Total:R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pariconha/AL, 26 de Setembro de 2024.

ROSEVALDO SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:1DDC890F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 09090008/2024
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em locação de transporte tipo VAN, para a tradicional Romaria a Juazeiro do Norte, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2024.**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 01 de outubro de 2024.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:753A64EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Secretaria de Saúde
NOTIFICADO(A): CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
PROCESSO: 0823-0017/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE vêm formalmente e respeitosamente NOTIFICAR a empresa CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP , **CNPJ:26.605.573/0001-32** , fornecedora registrada para o fornecimento do objeto: suplementos alimentares, sob o seguinte fato que a seguir passa a expor:

1- A empresa empresa CENUTRI Comércio e Serviços Eireli - EPP celebrou com o Município de Pilar/Al a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°137/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024, cujo objeto foi o fornecimento de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com entrega de prazo de 10 dias uteis após a ordem de fornecimento.
2- Ocorre que a ora notificada, recebeu os pedido no dia 28 de agosto de 2024, de empenho n 2024082300002 e até a presente data não forneceu os itens solicitados. O município não pode ficar no prejuízo. Havendo assim, um descumprimento à devida e regular execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O estoque do nosso município encontra-se zerado de alguns dos itens solicitados, com pacientes necessitando da sua utilização. Diante disso, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 DIAS ÚTEIS, a partir do recebimento desta notificação para fornecimento do quantitativo total dos itens em questão. Em caso de não fornecimento, serão tomadas as medidas cabíveis conforme descrito na ARP N° 11/2024.

Desta forma, a empresa terá até a data de 3/10/2024 para a partir do recebimento desta notificação fornecer o quantitativo total dos itens em questão. Caso não aconteça até a data prevista, que a empresa fique ciente que serão aplicadas as penalidades previstas, caso a referida entrega não seja concluída dentro do prazo.

ANNA CAROLINA L. DA CUNHA
Área Técnica de Alimentação e Nutrição

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:EBC601AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP08/2022 – Processo nº 0725054/2022 – Tomada de Preços nº 08/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 03.956.769/0001-76) – Objeto: contratação da obra de engenharia referente a construção da DAEST (Divisão de Apoio ao Educando e a Saúde do Trabalhador) no Município de Poço das Trincheiras-AL – Valor global: R$ 351.054,14 (trezentos e cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C4E4F03E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DEPRAZOCOM APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: ALAGOAS AMBIENTAL S/A. CNPJ de n° 16.982.376/0001-89. Alterar o prazo em mais 12 (doze) meses, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município. Vigência do contrato: 02/02/2024 à 02/02/2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B087606D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 041/2022 TP - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 11.035.491/0001-22.
OBJETO: Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Porto de Pedras/AL, conforme especificações técnicas e demais documentações pertinentes, constantes na Proposta.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir da data de assinatura do T.A**.**
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. Publicação extemporânea.
Porto de Pedras/AL, 20 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

CONTRATO Nº 041/2022 TP - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – 2º TERMO ADITIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 11.035.491/0001-22.
OBJETO: Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Porto de Pedras/AL, conforme especificações técnicas e demais documentações pertinentes, constantes na Proposta.
PERCENTUAL ADITIVADO: 22,96% do valor do contrato primitivo, conforme cláusula sexta do mesmo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir da data de assinatura do T.A**.**
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21. Publicação extemporânea.
Porto de Pedras/AL, 20 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C6B55034

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 114/2024 – PE

CONTRATO N° 114/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.875/0001-22. OBJETO: Aquisição de Tintas e Solventes. VALOR: R$ 101.966,10 (cento e um mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). CELEBRAÇÃO: 06/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 26 de setembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F3DBD6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. Processo nº 07240066/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 26 de setembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:1E9BBF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. Processo nº 05140070/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 26 de setembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:BE577F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. Processo nº 09180075/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 26 de setembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:ADA8E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02280004/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NO CRÂNIO COM SEDAÇÃO E CONTRASTE

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021,

resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 90042/2024 (3ª chamada) – contratação de empresa para realização de ressonância magnética no crânio com sedação e contraste, processo administrativo nº 02280004/2024. CONTRATADA: MEDRADIUS – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA**,**inscrita no CNPJ sob nº 03.866.223/0001-24**,**no valor de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art.75, II; art. 95, I e II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:2EFEE91E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	05310029/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a dispensa eletrônica n° 90057/2024 – aquisição de material de informática, processo administrativo, nº 05310029/2024. CONTRATADAS: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.867.026/0001-06; TECNOLOGIAS E SEGURANÇA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.054.306/0001-63 e 5FIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.773.558/0001-76, com o valor total de R$ 42.877,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:6A42DBA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 03.20.0103/2024** – Processo nº **03.20.0103/2024** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art.74, II da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: **TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA** – CNPJ n° **(25.376.809/0001-43)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Léo Magalhães, para realização da Festa da Juventude no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) – Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:643FCB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 04.01.0038/2024** – Processo nº **04.01.0038/2024** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art.74, II da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: **OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA** – CNPJ n° **(06.161.826/0001-19)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Durval Lelys, para realização da Festa da Juventude no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) – Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8059A73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 04.18.0073/2024** – Processo nº **04.18.0073/2024** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art.74, II da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: **BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA** – CNPJ n° **(21.363.253/0001-08)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Gusttavo Lima, para realização da Festa da Juventude no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais) – Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9223B86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 07.05.0019/2024** – Processo nº **07.05.0019/2024** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art.74, II da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA** – CNPJ n° **(23.626.845/0001-92)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Zezo, para realização da Festa da Juventude no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) – Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0E8A51E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 07.05.0020/2024** – Processo nº **07.05.0020/2024** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art.74, II da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** – CNPJ n° **(30.807.771/0001-56)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Henry Freitas, para realização da Festa da Juventude no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) – Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8FD4FE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 07.02.0064/2024** – Processo nº **07.02.0064/2024** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art.74, II da Lei

Federal nº 14.133/2021– Contratada: **G S COSTA** – CNPJ n° **(16.642.064/0001-26)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Marcynho Sensação, para realização da Festa da Juventude no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) – Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B45F75B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 07.02.0065/2024** – Processo nº **07.02.0065/2024** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art.74, II da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: **OK PRODUCOES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA** – CNPJ n° **(36.623.504/0001-05)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Heitor Costa, para realização da Festa da Juventude no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) – Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:55B1A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 07.01.0109/2024** – Processo nº **07.01.0109/2024**– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art.74, II da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: **ATILA RAPHAEL DA SILVA BRITO** – CNPJ n° **(46.602.226/0001-63)** – Objeto: **Contratação de atração artística – DJ RAFA, para realização da Festa da Juventude no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) – Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:059CD0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 07.09.0024/2024** – Processo nº **07.09.0024/2024**– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art.74, II da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: **G DOS S TRINDADE** – CNPJ n° **(27.734.067/0001-06)** – Objeto: **Contratação de atração artística – DJ GELE TRINDADE, para realização da Festa da Juventude no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 8.000,00** (oito mil reais) – Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BDCE98A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01040006.2/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 025/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de link dedicado de acesso à internet via fibra óptica, incluindo suporte técnico, com o objetivo de atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 09/10/2024
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 26 de setembro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:30AD1C5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E S. A. DA SILVA E CIA LTDA;
CNPJ sob nº 69.999.456/0001-03;
OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato nº 081/2024.
Do acréscimo: Fica aditado o contrato de nº 081/2024 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONT	Porcentagem	QUANT. ADITIVADA	QUANT. FINAL
3	DIESEL S10 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO ANP Nº 65 DE 09.12.2011)	114.827,5300	25%	28.706,28	143.534,41

Data de assinatura: 15/08/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:624D34A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Zilma Maria da Silva Santos, CPF nº 777.xxx.xxx-00 e Matrícula nº 304305905 – Fiscal representante da central de distribuição;
Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Taíse Martins Da Silva, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 024/2024** – **OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Tipo Carnes - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 19 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **Zilma Maria da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7A33A755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

Patrícia Juliana dos Santos Gomes, CPF nº 116.xxx.xxx-65 - matrícula nº 28930– Fiscal representante da central de distribuição;

Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Taíse Martins Da Silva, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 019/2024** – **OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta
Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F9C16EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Patrícia Juliana dos Santos Gomes, CPF nº 116.xxx.xxx-65 - matrícula nº 28930– Fiscal representante da central de distribuição;
Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Taíse Martins Da Silva, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 022/2024** – **OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios - PARTE 01 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 27 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta
Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicada por incorreção

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:662785DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DELICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 006/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21, e que no período das 08h do dia 27/09/2024 até às 17h do dia 02/09/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br , BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "menor preço" POR ITEM, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE.
FORMA DE ENVIO
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), disponível no endereço eletrônico no https://bnc.org.br/
PERÍODO DE LANCES
Dia 03/09/2024 das 8h às 14h
INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES NO E-MAIL:
agente3pmtv@gmail.com
Teotônio Vilela/AL, 26 de setembro de 2024

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 231/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ED3C4F68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030011/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº23.202.729/0001-46.
DO OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 032/2024, pelo período de 8 (oito) meses e do prazo de execução da obra pelo período de 4 (quatro) meses, o qual é oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, firmado entre as partes em 29/05/2024, que por sua vez tem como objeto Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação de diversas ruas no município de Viçosa-AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 032/2024, fica prorrogada por 8 (oito) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 11 de outubro de 2024 a 26 de junho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, prevista na cláusula Segunda do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
CONTRATADA: MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA / Jeferson Antônio da Silva Filho /Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0161867E

